



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Manoel Emídio – PI
Avenida 15 de Novembro, Nº 786 – Centro – CEP 64.875-000
CNPJ Nº 00.463.622/0001-56
email: cmmanoelemidio@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002 / 2020

“Estabelece medidas preventivas de caráter temporário de combate e contenção dos riscos decorrentes pelo contágio do novo Coronavírus (COVID – 19), no âmbito da organização interna da Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI)”.

CONSIDERANDO as orientações e recomendações do Ministério da Saúde, Governo do Estado do Piauí e da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI), em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Piauí de Nº 18.966 / 2020, de 30 de Abril de 2020, que dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto de Nº 18.901 / 2020, de 19 de Março de 2020, do Decreto de Nº 18.902 / 2020, de 23 de Março de 2020, do Decreto de Nº 18.913 / 2020, de 30 de Março de 2020, e do Decreto de Nº 18.947 / 2020, de 22 de Abril de 2020, visando combater a propagação e reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID – 19), no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Municipal de Manoel Emídio (PI) de Nº 015 / 2020, de 30 de Abril de 2020, que dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto de Nº 007 / 2020, de 16 de Março de 2020, do Decreto de Nº 008 / 2020, de 23 de Março de 2020 e do Decreto de Nº 014 / 2020, de 21 de Abril de 2020, também visando combater a propagação e reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID – 19), no âmbito do município de Manoel Emídio (PI);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Municipal de Nº 001 / 2020, de 23 de Março de 2020, que instituiu a “suspensão”, até o dia 30 de Abril de 2020, das sessões ordinárias previstas que se realizariam entre os dias 23 de Março e 30 de Abril do corrente ano, bem como interrompeu temporariamente os serviços administrativos internos e outros correlatos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a indefinição quanto ao cenário mundial e local, em relação à emergência e calamidade em saúde pública provocada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a essencialidade e a necessidade da continuidade na prestação dos serviços públicos a cargo desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a existência de ferramentas de tecnologia que possibilitam a tramitação (transmissão e recebimento) de documentos de relevante interesse público;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, com base no que estabelece a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta augusta Casa,

DECRETA:

Art. 1º Estender os efeitos do Decreto Legislativo Municipal de Nº 001 / 2020 até o dia 15 de Maio de 2020, podendo ainda este prazo, ser ampliado novamente, dependendo da avaliação da situação pelos órgãos responsáveis pela saúde pública.

Art. 2º Disponibilizar e regulamentar o funcionamento do Setor de Protocolo desta Augusta Casa, durante esse período.

§1º – Fica determinado que durante o prazo previsto no artigo anterior, o sistema de protocolo funcionará integralmente de forma eletrônica.

§2º – Qualquer documento a ser protocolado deverá ser encaminhado eletronicamente ao email **“CMANOEOLEMIIDIO@HOTMAIL.COM”** em formato pdf.

§3º – Os documentos que não contiverem a identificação do requerente e/ou sua assinatura física ou digital, serão desconsiderados.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, em 04 de Maio de 2020.

Atenciosamente,

Orlando Almeida de Araújo

Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 02.927.712/0001-86

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2020

O Senhor **CRISPIM CONSTANTINO DA MATA**, Presidente da Câmara Municipal de CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 100 pessoas;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

RESOLVE:

Fica suspenso por 30 (trinta dias) a presença de público nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, Estado de Piauí, podendo o prazo ser prorrogado;

As reuniões da Câmara, no período acima, conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;

Fica cancelado nos próximos 30 (trinta dias) as Reuniões Solenes e Audiências Públicas já agendadas.

Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

A secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta casa de Leis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DA CIDADE DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI

CRISPIM
CONSTANTINO DA
MATA:07408795880

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Assinatura Digital:
CRISPIM CONSTANTINO DA
MATA:07408795880
Dados: 2020.05.06 09:37:02 -03'00"

CRISPIM CONSTANTINO DA MATA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: publicacao@dompi.com.br



EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO